

Mais de 4,8 mil pensionistas do Ipsemg precisam renovar cadastro

Qui 20 outubro

O [Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais \(Ipsemg\)](#) faz um alerta: cerca de 4,8 mil pensionistas ainda não realizaram o recadastramento anual e obrigatório. O não recadastramento pode suspender o pagamento do benefício, realizado mensalmente.

Importante ressaltar que o recadastramento presencial foi retomado em abril de 2022, depois de ficar suspenso em prevenção à pandemia de coronavírus. Assim, pensionistas que fizeram aniversário entre abril e setembro deste ano devem estar com o cadastro atualizado ou realizar o procedimento com urgência.

Para que o pagamento seja realizado normalmente, o beneficiário deve comparecer a uma das Unidades Regionais do Ipsemg munido de documentos pessoais e realizar o recadastramento.

O diretor de Previdência, Diogo Leite, destaca que muitas famílias dependem deste benefício para a manutenção do lar, mas que o beneficiário nem sempre acompanha as informações sobre o assunto, “por isso é importante que quem conhece um parente ou vizinho que seja pensionista do Ipsemg divulgue a informação”.

O Instituto ressalta que os pensionistas com os dados cadastrais em dia são notificados por meio de correspondência. Também é possível verificar a notificação de não recadastramento pelo [Diário Oficial do Estado](#).

Como fazer o recadastramento

Para regularizar o cadastro, o pensionista deverá consultar os endereços das Unidades Regionais do Ipsemg e a necessidade de agendamento prévio. Para conferir, acesse o site do [Ipsemg](#).

O agendamento eletrônico deverá ser realizado pela página www.mg.gov.br ou pelo aplicativo MG App, disponível para download, gratuitamente, nas plataformas Android ou iOS.

Caso o beneficiário resida em uma cidade que não tenha unidade regional do Ipsemg, saiba o que fazer neste passo a passo.

Em situações em que o pensionista esteja impossibilitado de locomoção por problemas de saúde, solicite a visita domiciliar por meio do Lig Minas, no 155 (telefone fixo) ou (31) 3069-6601 (celular ou fora do estado).

Informações importantes

Caso seja tutelado, menor sob guarda ou menor de 18 anos, o recadastramento deverá ser feito na presença do pensionista e de seu representante legal.

Se o pensionista é curatelado, o recadastramento deverá ser feito pelo seu curador. Neste caso não

é necessária sua presença.

O recadastramento é individual, ou seja, beneficiários de uma mesma pensão deverão se recadastrar individualmente.

O recadastramento não pode ser feito por meio de procuração.

É importante que o pensionista faça o recadastramento anual, sempre no mês do seu aniversário.